



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.467, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede adicional de insalubridade ao servidor Diogo de Lucca Teodoro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - L TCAT, no tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade; considerando que a atividade de motorista – caçamba / eco ponto, fica exposto aos riscos biológicos de modo habitual e permanente, sendo assim, caracterizam os fatores que justifiquem o adicional de insalubridade; considerando os termos do Ofício n.º 48/2023, de 24 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; considerando o afastamento por doença do servidor Maurício Morais Dias, que exerce a atividade de motorista – caçamba.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, ao servidor **Diogo de Lucca Teodoro**, matrícula 15261, ocupante do emprego público de Motorista, pela prestação de serviços como motorista – caçamba / eco ponto, durante o período de afastamento do servidor Maurício de Morais Dias.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 22 de novembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2023.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 =
Publicado em 03/12/23 Edição nº 4931
Caderno Atas e Escutas Pag. R-7
Órgão TRIBUNA DO JACE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Rua Paulo Fávoro, 44 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP: 86410-000 - Fone: (43) 3536.1300

e-mail: obras@ribeiraoclaro.pr.gov.br



Ofício nº 48/2023 (SMOU)

De: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Departamento de Recursos Humanos

Ribeirão Claro, 24 de novembro de 2023.

Venho por meio de este solicitar que seja implantada insalubridade ao salário do servidor Diogo de Lucca Teodoro, à contar da data de 22/11/2023 até a data de retorno do servidor Mauricio Moraes Dias, que esta afastado por conta de cirurgia.

Antecipadamente, externamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo (interino)

*Recibido em ✓
29/11/2023*